

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 2024
Mensagem A-nº 31/2024 do Senhor Governador do Estado

28/05/2024, 22:16

SEI/GESP - 0028039377 - Mensagem do Governador



São Paulo, na data da assinatura digital.

A-nº 031/2024

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado e das autarquias.

A medida decorre de estudos realizados pela Secretaria de Gestão e Governo Digital e encontra-se delineada, em seus contornos gerais, na Exposição de Motivos a mim encaminhada pelo Titular da Pasta, texto que faço anexar, por cópia, à presente Mensagem, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Tarcísio de Freitas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Freitas, Governador do Estado**, em 28/05/2024, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=34240471&infra_siste... 1/2
28/05/2024, 22:16 SEI/GESP - 0028039377 - Mensagem do Governador



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028039377** e o código CRC **78211342**.

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=34240471&infra_siste... 2/2



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Gabinete do Secretário

Exposição de Motivos nº 15/2024.

Processo: 018.00010939/2024-13.

Senhor Governador,

Com meus cordiais cumprimentos, venho apresentar, para deliberação superior, minuta de anteprojeto de lei complementar que dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado e das Autarquias (SEI [0026074445](#)).

A propositura visa atualizar os valores da Lei Complementar nº 1.387, de 03 de julho de 2023, no que diz respeito à concessão de abono quando a retribuição global mensal do servidor for inferior a R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais), quando em Jornada Completa de Trabalho, R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), quando em Jornada Comum de Trabalho, e de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) quando em Jornada Parcial de Trabalho.

Referida iniciativa conta com previsão orçamentária para sua cobertura em 2024, não devendo comprometer o equilíbrio fiscal do Estado, nem as previsões estabelecidas para este exercício, ficando, dessa forma, em consonância com as prescrições legais pertinentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), condição essa indispensável para sua aprovação à vista do disposto no artigo 169 da Constituição Federal.

Sendo essas as justificativas e considerações, observadas as manifestações técnicas exaradas pelas áreas competentes, consubstanciadas na Informação SGGD/GS/APS nº 085/2024 (SEI [0027029956](#)), que apresenta adequações ao texto da minuta, visando definir o público a ser alcançado pelo referido abono, bem como destacando o posicionamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, no sentido de que a proposta em apreço não implicará em pressão orçamentária, dada a suficiência da dotação para o implemento como proposto (SEI [0026572994](#) e [0026752712](#)), encaminho os autos, por intermédio da Casa Civil, para submissão e deliberação de Vossa Excelência.

CAIO MARIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Gestão e Governo Digital



Documento assinado eletronicamente por **Caio Mario Paes De Andrade, Secretário de Estado**, em 06/05/2024, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027057158** e o código CRC **01F93B4A**.

Criado por [iara.torres](#), versão 18 por [caiom](#) em 06/05/2024 20:08:46.